

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: CLÁUDIA ROCHA WELTERLIN



**Lei de Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003**

**Data da instalação: 10-9-2004**

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 4-6-2013, p. 3.**

## ATA DE CORREIÇÃO

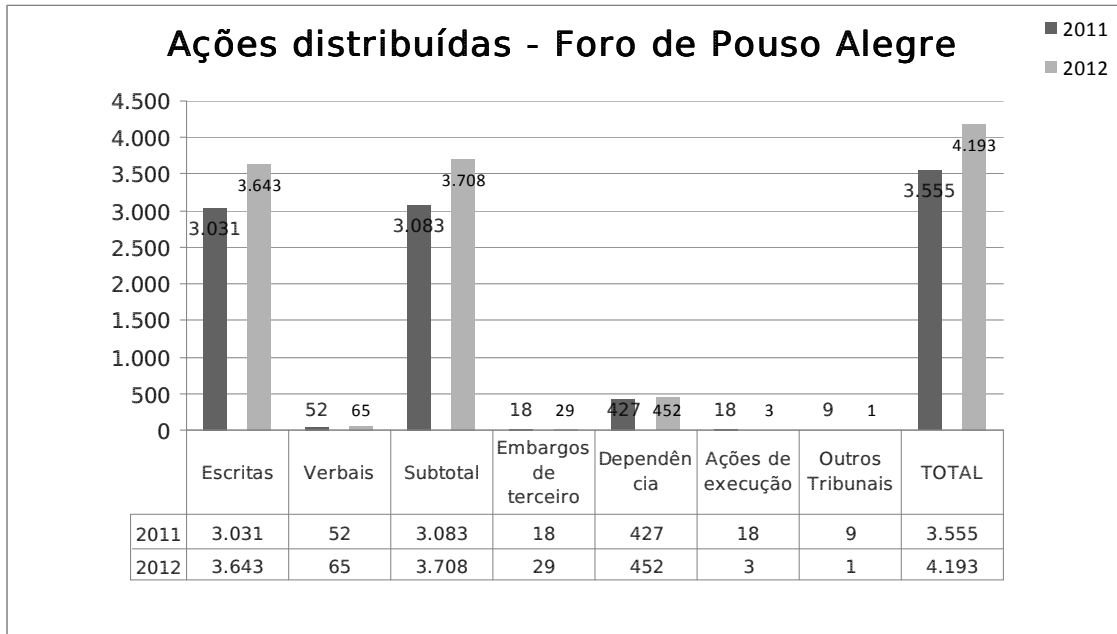
Às 11h30min do dia 16 de julho de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Pouso Alegre, situada na rua Dr. José Alfredo de Paula, 134 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza Diretora do Foro, Drª **Cláudia Rocha Welterlin**; pela Secretária do Foro, Srª Fernanda Machado Borges e pelos servidores Clóvis Salles, Eduardo Coelho Guimarães, Glades da Cruz Anastácio, Hilton Malaquias do Prado, João Carlos Rios Cobra, João Pereira Rosa, Luciano Reis da Silva Júnior, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria da Visitação Oliveira, Maria Madalena de Oliveira Ferreira, Roberto Meireles Mascaro e Thaís Ferraz Gonçalves. Ausente a servidora Cassiana Fernandes Macedo Chaves, em férias regulares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 12-7-2013
Escritas	3.031	3.643	1.878
Verbais	52	65	41
Subtotal	<b>3.083</b>	<b>3.708</b>	<b>1.919</b>
Embargos de terceiro	18	29	15
Por dependência	427	452	237
Ações de execução	18	3	8
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	9	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.555</b>	<b>4.193</b>	<b>2.179</b>
Média por Vara/dia expediente	<b>7,93</b>	<b>9,16</b>	<b>9,31</b>



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.083 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.100 foram do procedimento sumariíssimo e 1.983 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.708 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.354 do procedimento sumariíssimo e 2.354 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia dezesseis de julho, apurou-se que, em 117 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.919 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 632 do procedimento sumariíssimo e 1.287 do procedimento ordinário.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 12-7-2013
Cartas Precatórias recebidas	451	253
Média/dia útil	1,97	2,16

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 12-7-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	21.120	94,28	20.548	89,72	10.475	89,52
Média por Vara	10.560	47,14	10.274	44,86	5.237,5	44,76

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 12-7-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.292	4.142
Certidões sem recolhimento de emolumentos	6	0
Total de certidões	4.298	4.142
Valor arrecadado	R\$ 23.978,08	R\$ 23.076,69

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.792 autos de processos, média de 16,55 por dia útil. A estes se somam 32 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.812 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,68%.

No exercício de 2013, até o dia doze de julho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.914 autos de processos, média de 16,35 por dia útil. A estes se somam 12 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.910 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Há 12 processos pendentes até a data de 12-7-2013 (todos dentro do prazo). Foi registrada uma produção de 99,16%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 12-7-2013
Processos recebidos	3.792	1.914
Média/dia útil	16,55	16,35
Pendentes/ano anterior	32	12
<b>TOTAL</b>	<b>3.824</b>	<b>1.926</b>
Processos (*)	3.812	1.910
Produção	99,68	99,16

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 3.812 processos, perfazendo uma média de 1.906 processos por calculista. No ano 2013, até o dia doze de julho, atuaram em 1.926 processos, perfazendo uma média de 963 processos por calculista.

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 12-7-2013
Pendentes do ano anterior	4	41
Recebidos	3.544	2.117
Distribuídos	3.543	2.116
Devolvidos sem distribuição	1	1
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	41	96 (dentro do prazo)

**4. HASTAS PÚBLICAS:** as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** De acordo com a Srª Secretária do Foro encontra-se em vigor, neste Foro Trabalhista, a Portaria nº 1/2008, que disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal.

#### **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

#### **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:**

O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

#### **8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de

economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da

Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9.OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h00min, do dia dezesseis de julho de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar,



eu, **Sylvio Túlio Peixoto** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMª Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Cláudia Rocha Welterlin  
Juíza Diretora do Foro

Fernanda Machado Borges  
Secretária do Foro